



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 21.181, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DETERMINA OS PONTOS FACULTATIVOS E
AS ADEQUAÇÕES DOS HORÁRIOS DE
EXPEDIENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e conforme o que consta nos autos do Processo nº 699/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os pontos facultativos e as adequações dos horários de expediente em todas as repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025, conforme segue:

- I – **03 de março (segunda-feira de Carnaval)**: não haverá expediente;
- II – **04 de março (terça-feira de Carnaval)**: não haverá expediente;
- III – **05 de março (quarta-feira de Cinzas)**: expediente das 12h às 19h;
- IV – **18 de junho (quarta-feira de Corpus Christi)**: expediente das 7h às 15h;
- V – **20 de junho (sexta-feira após Corpus Christi)**: não haverá expediente;
- VI – **31 de outubro (sexta-feira – Dia do Servidor Público)**: não haverá expediente;
- VII – **24 de dezembro (terça-feira)**: expediente das 7h às 12h;
- VIII – **26 de dezembro (sexta-feira)**: não haverá expediente.
- IX – **31 de dezembro (quarta-feira)**: expediente de 07:00h às 12:00h.

Art. 2º Excluem-se do âmbito de abrangência deste Decreto as Secretarias que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação de certas atividades ou departamentos, qual seja a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Parágrafo Único: As Secretarias Municipais listadas no *caput* do Art. 2º deste Decreto deverão editar Ato próprio, regulamentando o funcionamento dos setores e/ou repartições nas datas previstas no Art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 16 de Dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES